

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

O MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Considerando que, uma vez extintos os efeitos do aditamento ao protocolo de cooperação celebrado em 15 de maio de 2014 entre o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério da Educação, as partes mantêm interesse e disponibilidade em continuarem a reforçar e aprofundar as suas relações institucionais no âmbito do objeto desse acordo.

Assim, entre:

O **Ministério da Defesa Nacional**, com sede em Lisboa, Av. Ilha da Madeira n.º 1, representado neste ato pela Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, Catarina Sarmento Castro,

E

O **Ministério da Educação**, com sede em Lisboa, na Av. Infante Santo n.º 2, representado neste ato pela Secretária de Estado da Educação, Inês Ramires,

É celebrado o presente aditamento ao Protocolo de Cooperação que assinaram em 15 de maio de 2014, com o aditamento assinado em 11 de maio de 2017, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Renovação)

O presente Protocolo de Cooperação é renovado por quatro anos sucessivos, até ao termo do ano escolar de 2025/2026, e após este, renova-se automaticamente por períodos de quatro anos escolares sucessivos, salvo se for previamente denunciado por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Extensão da aplicação)

Mantém-se em vigor o estipulado no protocolo inicial assinado em 15 de maio de 2014, cujas clausulas se consideram aqui integralmente reproduzidas, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Entrada em vigor)

O presente aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Feito em duplicado, aos 7 de abril de 2021

Pelo Ministério da Defesa Nacional,

Pelo Ministério da Educação,